

## Despacho nº 76-A/2025 V-RAS

### **CESSAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA NA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO**

#### **CONSIDERANDO:**

Que a gestão de recursos humanos do Município tem de ter permanentemente em vista o necessário e devido equilíbrio na afetação dos recursos disponíveis pelos diferentes serviços municipais, atentas as necessidades e objetivos definidos, o que exige o exercício de uma gestão global e criteriosa, dentro do quadro legal em vigor;

Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou em quem delegar por força do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei;

Que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

Que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira;

Que a trabalhadora **Sónia Isabel de Jesus Guerreiro**, titular da carreira/categoria de Assistente Técnica, integrada na **Divisão de Educação (DE)**, do Mapa de Pessoal deste Município, tem vindo a desempenhar funções inerentes à carreira/categoria de Coordenadora Técnica, cujo grau de complexidade funcional é, superior;

Que através do Despacho n.º 129/2023 V-RC de 16.08.2023, com efeitos a 25.08.2023, a trabalhadora exerceu funções de Coordenadora Técnica em substituição temporária da Chefe de Serviços de Administração Escolar, com uma situação jurídico-funcional, funções e tarefas distintas das que correspondem à sua categoria de origem, devidamente fundamentados e assegurados os conhecimentos, competências e pressupostos previstos no n.º 4 do artigo 93.º da LTFP;

Que a trabalhadora solicitou o regresso à sua carreira/categoria de origem de Assistente Técnica, por motivos pessoais devidamente fundamentados e conhecidos pelo Serviço de

Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Odemira, pelas chefias da Divisão de Educação e Vereadora responsável pelo pelouro da Educação e demais serviços.

**DETERMINO**, no exercício do uso das competências delegadas, constantes do Despacho n.º 15-A/2025 P, de 29 de outubro:

- a) Que a trabalhadora **Sónia Isabel de Jesus Guerreiro**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal deste Município, afeta à **Divisão de Educação (DE)**, regresse ao exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Técnica, e à situação jurídico-funcional que detinha;
- b) Que a trabalhadora passe a auferir a remuneração mensal correspondente à **posição 3, nível 9**, da carreira/categoria de Assistente Técnica, previsto na Tabela Remuneratória Única, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 153º da LTFP, considerando ainda o sistema de Avaliação de Desempenho e os pontos detidos na carreira Assistente Técnica;
- c) Que o regresso à categoria produza efeitos no dia 01 de janeiro do ano 2026, data em que ela se constitui, cessando obrigatoriamente a categoria exercida pela referida trabalhadora naquela situação;
- d) Que seja dado conhecimento do presente Despacho ao Executivo, à trabalhadora em referência, às respetivas Chefias de Divisão, ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Odemira e demais serviços municipais.

**CUMPRA-SE** e publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Concelho de Odemira, 23 de dezembro de 2025.  
A Vereadora Responsável pela área de Recursos Humanos,  
(Despacho n.º 15-A/2025 P, de 29.10)

Raquel Silva